



CONTRATO 307/2019

Contrato Referente à Licitação Pregão Presencial nº. 044/2019.

Pelo presente instrumento contratual, **HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.852.527/0001-93, com sede na Rua São Paulo, S/N, Bairro São Judas Tadeu, União-PI, neste ato representado(a) pelo(a), Sra. Thayrine Santos Moura Pimentel, Diretora do Hospital, nesta cidade, portador(a) do CPF nº 017.522.763-29, daqui por diante designado **CONTRATANTE**, e **ICLL MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.985550/0001-60, sediada na Rua Coelho de Resende, 412, Centro Sul, Teresina - PI, representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUSA, procurador, portador do RG: 1998481 SSP PI e CPF: 011.447.953-46, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições contratuais, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente e equipamentos, assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial nº. 044/2019, Processo Administrativo nº. 001.0004903/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O Valor do Contrato é de **R\$ 9.712,66 (Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Reais)**, conforme anexo abaixo:

LOTE I – EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	BOLA SUÍÇA Marca: Arktus	Modelo: Bola Suíça, Material: Latex, Cor: Roxo, Tamanho: 55cm Capacidade: suporta até 200 Kg	2	R\$ 54,53	R\$ 109,06
2	BOLA FEIJÃO Marca: Liveup	Modelo: Bola Feijão. Material: Latex., Cor: Vermelho, Tamanho: 100 x 45cm, Capacidade: 200 kg	1	R\$ 126,68	R\$ 126,68
3	CAVALINHO OBSTÉTRICO Marca: Modelo moveis	Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm. Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm, Medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75, cubagem: 0,2868 m³. Peso: 17kg.	2	R\$ 549,88	R\$ 1.099,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

4	ANDADOR ADULTO Marca: GLC	Estrutura em aço carbono, articulado, pintura epóxi-pó, dobrável, regulável em altura, ponteiros de borracha nos quatro pés, barra frontal dupla. - Suporta até 100kg. - Altura Mínima: 77cm - Altura Máxima: 88 cm	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
5	KIT FAIXA ELÁSTICA Marca: ACTE	Dimensões: (Comprimento – 1,5m) – (Largura 12cm) Composição: Latex	1	R\$ 91,76	R\$ 91,76
6	RESPIRON Marca: NCS	Inspirômetro de incentivo - exercitador Modelo: respiron classic Anvisa: 10424960001	2	R\$ 51,75	R\$ 103,50
7	SHAKER Marca: NCS	Shaker - Terapia Vibratória Expiratória Para Mobilização De Secreções. Dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (C x A x L)	2	R\$ 66,08	R\$ 132,16
8	HALTERES 1KG Marca: RIG	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia 1 kg.	2 par	R\$ 27,90	R\$ 55,80
9	TORNOZELEIRAS 1 KG Marca: Artus	Tornozeleira – Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia Par - 1Kg	2 par	R\$ 19,60	R\$ 39,20
10	MARTELINHO REFLEXO Marca: ABC	Martelinho Para Avaliação - Martelo De Buck - Examinador De Reflexo ANVISA: 10401310090	2	R\$ 68,04	R\$ 136,08
11	TRENA ANTROPOMÉTRICA Marca: WISO	Modelo: Trena Dimensões: 194x45cm Peso: 24g	2	R\$ 42,13	R\$ 84,26
12	BOLSA DE TERMOGEL Marca: RMC	Bolsa Térmica de Gel Uso Quente ou Frio - Peso - 500 g - Medidas - 26,5cm de comprimento x 15cm de largura Anvisa - 80122200003	2	R\$ 25,77	R\$ 51,54
13	ESTESIÔMETRO Marca: Sorri	Modelo: Kit Estesiômetro Monofilamentos de Semmes-Weinstein em Nylon Material: Nylon Quantidade: 01 Kit (07 monofilamentos) Cor: Verde; Azul; Violeta; Vermelho; Laranja e Rosa.	1	R\$ 352,11	R\$ 352,11
14	TENIS Marca: Ibramed	Modelo: Neurodyn III - 2 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L	1	R\$ 936,90	R\$ 936,90

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

923
9
ASS

		x P x A) Peso: 0,8 Kg Frequência: 0,5-250 Hz Duração da fase do pulso: 50-500 µs Registro Anvisa : 10360310012			
15	GEL CONDUTOR Marca: Multigel	Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - Galão 5 Kg Anvisa - 80316110001	2	R\$ 28,81	R\$ 57,62
16	INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO Marca: ACTE	Modelo: Rolo miofascial pequeno Material: Plastico ABS leve, rígido Cor: Preto e verde Dimensões: 42x33cm (Cx D) Peso: 0,28g	1	R\$ 140,77	R\$ 140,77
17	PEDALINHO MINI BIKE Marca: ACTE	Modelo: Pedalinho Mini Bike para Fisioterapia Material: Aço Dimensões: 55cm x 42cm x 26cm (L x A x C) Peso: 3,7 Kg	1	R\$ 295,77	R\$ 295,77
18	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL Marca: BAL MAK	Modelo: Slimbasic 200 Dimensões: 29,5x29,5x3,2 cm (C x L x A) Capacidade: 200kg Divisão: 100g Alimentação: 1 bateria de lítio (CR2032 / inclusa) Garantia: 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais N° ANVISA: 28/56/84/112/140	1	R\$ 65,29	R\$ 65,29
VALOR TOTAL					R\$ 4.166,26

LOTE II - MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V TOTAL
04	CADEIRA DE AÇO PINTADA	UNID	Modelo Moveis	04	R\$ 110,60	R\$ 442,40
06	MACA INOX	UNID	Modelo Moveis	01	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
10	TELEVISOR Tela de 32" até 41", porta USB, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, FUL HD	UNID	Samsung	01	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
12	MICROONDAS	UNID	Eletrolux	01	R\$ 493,00	R\$ 493,00
14	PRANCHA LONGA Prancha Longa em Polietileno Longa Com cintos Prancha ou maca longa	UNID	SP RESGATE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

686P



	produzida em polietileno com alta resistência a impactos, não possuem pregos ou parafusos sendo translúcida ao raio x.					
15	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS)	UNID	SP RESGATE	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva; Tamanhos de 0 até 5.	UNID	MD	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
23	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UNID	Modelo Moveis	01	R\$ 308,00	R\$ 308,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.546,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela Aquisição, a medida que forem fornecidos, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

1.As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, 213 –1-215 e outros. Elemento de despesa: 449052;339030. Projeto/atividade:2040;1025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente instrumento terá vigência de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

5. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

.1.Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;



- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização dos serviços;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

2. Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA DERROGATIVA

6. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

1. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. Fica designado (a) o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS XAVIER DE LIMA, CPF nº 176.831.493-68, como o/a gestor(a) do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de União - PI, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11. O presente instrumento obriga as partes contratantes e seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

11.1 As relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados.

11.2 Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

União - PI, 09 de setembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

Thayrine Santos Moura Pimentel
Diretora Geral HMU
CPF: 041.422.763-29

THAYRINE SANTOS MOURA PIMENTEL

Diretora do Hospital Dr Jose
da Rocha Furtado de União-PI

J. Mendes Eireli
JCLL MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985550/0001-60